

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202000006031203

Nome: CONSELHO ESCOLAR ZICO MONTEIRO/CERES

Assunto: Autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD - Programa EJA/TEC

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 441/2021

## I - HISTÓRICO:

O **Colégio Estadual Zico Monteiro**, mantido pelo Poder Público Estadual, situado na Avenida Brasil, Nº 1.315, Centro de Uruana/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos na modalidade EaD.

## II - ANÁLISE:

O processo acha-se instruído de acordo com o estabelecido na Resolução CEE/CP N. 2/2008, que trata da Educação a distância no âmbito do Estado de Goiás e Instrução Normativa CEE N.1/2012, que estabelece orientações operacionais para ações, também, de Educação a Distância em nosso Estado, bem assim a Resolução CEE/CP N. 3/2018 e o Parecer 3/2018, que tratam da Educação Básica.

### 1. Dos Atos Autorizadores

O **Colégio Estadual Zico Monteiro**, obteve o recredenciamento e a renovação da autorização do ensino fundamental do 3º ao 9º ano e da educação de jovens e adultos/EJA - 2ª e 3ª etapas, por meio da Resolução CEE/CEB Nº 60, de 28 de fevereiro de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

### 2. Da Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 44, de 23 de junho de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas Argélia Vale Alves Santana e Marília Miranda.

### 3. Estrutura Física

A Instituição possui uma área total de 8.134m<sup>2</sup>, sendo 1.492,67m<sup>2</sup> de área construída. É toda murada em alvenaria; conta com banheiros adaptados e reformados com paredes revestida em piso porcelanato, bancada da pia em granito, com chuveiro elétrico; a cozinha toda azulejada com depósito, bancada da pia em granito e móveis planejados; o pátio interno é todo no piso de cerâmica antiderrapante; há rampas de acesso e nivelar ao piso (principalmente nas áreas externas) de acesso que permite que o aluno chegue sem dificuldade até as salas de aulas, a biblioteca, sala de informática e demais ambientes. As áreas externas são compostas de jardim todo gramado, área de preservação

ambiental com plantas do cerrado goiano. A unidade escolar possui sistema de segurança com alarmes, câmeras e circuito de monitoramento.

Estão relacionados no Projeto Político Pedagógico todos os ambientes pedagógicos e administrativos da escola, inclusive os que serão utilizados pelos alunos do curso ora em análise.

#### **4. Laboratório de Informática**

A Instituição conta com uma sala de Informática, contendo 11(onze) computadores com Internet 100 megas conectados, wi fi para até 100 alunos simultaneamente, 01 Ar Condicionado novo • 01 TV 40”.

#### **5. Da Biblioteca e do Acervo Bibliográfico**

A biblioteca tem um acervo composto por livros científicos, livros didáticos, obras literárias, revistas e jornais além de computadores disponíveis para pesquisa. Todo o acervo é catalogado e registrado num sistema próprio de computador, houve nova aquisição de livros. Atualmente estima - se que o quantitativo de 10.000 livros estão catalogados. O empréstimo de livros é quinzenal podendo ser renovado, as ações pedagógicas de empréstimos são acompanhadas e monitoradas pelas bibliotecárias. Há disponibilidade da biblioteca virtual, utilizam a Plataforma “Biblioteca Virtual”, que atendem todos os componentes da EJA.

#### **6. Materiais Tecnológicos**

Quanto aos recursos tecnológicos o colégio conta com 02 computadores; 02 Estabilizadores; 01 Impressora laser; 01 Scanner; 01 Teclado com colméia; 01 Mouse; 01 Acionador de pressão; 01 Laptop; 01 Software para comunicação aumentativa e alternativa; 01 Lupa eletrônica 01 Kit de lupas manuais; 01 Data Show (Artur); 04 Notebooks; 04 TVs e 03 Minisystems.

#### **7. Nominata do corpo docente**

Foi apresentado a nominata dos professores mediadores do Programa EJA/TEC.

#### **8. Do Curso**

O objetivo da instituição é de oferecer a Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio na modalidade Educação à Distância, a fim de contribuir para a elevação da escolaridade básica daqueles que não tiveram acesso na idade própria a um ensino de qualidade e, com isso, possibilitar ao seu público o domínio de competências para a vida produtiva e o exercício da cidadania, principalmente, dos trabalhadores.

#### **9. Da Projeto do Curso**

O currículo da terceira etapa da Educação de Jovens e Adultos e EaD, correspondente ao Ensino Médio, seguirá as orientações da Base Nacional Comum Curricular, que compreende os estudos e o desenvolvimento de competências e habilidades nas áreas de conhecimento de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.

A organização curricular adotada pelo Colégio Estadual Zico Monteiro, está em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas. Desse modo, a gestão do Colégio aderiu à Educação de Jovens e Adultos, na modalidade de Educação à Distância, por entender que se trata de uma proposta que visa à reconstrução da trajetória

escolar dos jovens e adultos, engajados na força do trabalho, em condições adequadas às suas necessidades atuais, com a alternativa de conciliar os estudos com o trabalho. A presente proposta está alinhada aos marcos legais que regulamentam o ensino no país e, especialmente à nova proposta da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) que expressa as competências e habilidades para a formação integral voltada ao acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno de cada estudante.

Esclarecendo que a Secretaria de Estado da Educação de Goiás definiu como meta o oferecimento da EJA/EaD, nesta Instituição com o intuito de oportunizar aos jovens e adultos flexibilidade e autonomia na organização do próprio horário de estudo, conforme sua disponibilidade de tempo, respeitando o ritmo próprio de cada educando.

## 10. Da plataforma

O acesso virtual será via plataforma de educação a distância - AVEA - Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem.

Segundo a Comissão de Especialistas, o ambiente virtual de aprendizagem é acessado pelo estudante por meio de senha, que é gerada após a efetivação da matrícula. A ambientação do estudante no AVA é trabalhada no primeiro encontro presencial (aula inaugural). Neste momento, é apresentada a sala virtual do curso, sendo disponibilizado um tutorial aos estudantes, assim como o calendário e toda a organização do semestre letivo. Os estudantes tem acesso a todas as salas e seus conteúdos, correspondentes ao semestre letivo. Em cada área do conhecimento, o estudante terá acesso a atividades de verificação da aprendizagem não avaliativas, com o objeto de aferir a aquisição de habilidades e competências propostas pela matriz, preparando os estudantes para as atividades avaliativas do AVA e avaliações finais. As atividades avaliativas do AVA deverão ser realizadas pelo estudante antes das avaliações (ou provas) finais. Serão 5 (cinco) atividades avaliativas no AVA em cada módulo, ou seja, a cada 10 semanas de estudos.

Conforme expediente a EJA/EaD/EJATEC ofertada por meio do Programa EJA/TEC, está organizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA - plataforma Moodle, da Secretaria da Educação/SEDUC denominada "Escola Virtual", no endereço eletrônico (<http://escolavirtual.educacao.go.gov.br>).

Há informações de que esse AVA foi customizado e padronizado para atender cada escola polo de forma individual, sendo que o acesso ao aluno será concedido por meio de senha de acesso individual.

## 11. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

## 12. Dos Requisitos de Acesso

Está estabelecido no Regimento Escolar que a idade ingresso para o aluno, é de 18 anos completos no ato da matrícula, conforme determinado na legislação que rege a matéria.

A **EJA/EaD** é ofertada por meio do Programa EJA/TEC, está organizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA - plataforma Moodle, da Secretaria de Educação/SEDUC denominada "Escola Virtual", no endereço eletrônico (<http://escolavirtual.educacao.go.gov.br>)

**Usuário: 10010010001 Senha: 10010010001**

## III - VOTO:

Com base na documentação que instrui os autos e considerando as normas em vigor no âmbito do sistema educação do Estado de Goiás, voto por:

- **Validar** os atos pedagógicos praticados pelo **Colégio Estadual Zico Monteiro**, mantido pelo Poder Público Estadual, situado na Avenida Brasil, Nº 1315, Centro de Uruana/GO, referente a 3ª etapa da EJA/EaD, de janeiro de 2020 até a presente data.
- **Autorizar** a 3ª Etapa da EJA na modalidade a distância, até 31 de dezembro de 2024.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, mantenha ativo o login e senha do Conselho Estadual de Educação, para verificação permanente da plataforma.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação** aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

**Eduardo Vieira Mesquita**  
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 19/11/2021, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Presidente**, em 26/11/2021, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023124696** e o código CRC **390B290C**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202000006031203



SEI 000023124696